

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) DISCIPLINA E ORDEM NA ESCOLA

O governo Alacid Nunes foi muito atuante na organização do setor da educação e cultura. Em 1968, estava empenhado em organizar o funcionamento das escolas públicas. A edição do Diário Oficial de dois de outubro daquele ano publicou a Resolução nº 35 do Conselho Estadual de Educação (presidido por Acyr de Jesus Neves de Barros Pereira) que promulgou o Regimento de Grupos Escolares.

Assinado em 14 de junho de 1968 pelos membros da Comissão do Ensino Primário (Antônio Gomes Moreira Júnior - Presidente, Nazaré Cristo Nascimento Leão e Wilma Pereira Nunes), o documento continha 13 capítulos e 68 artigos. Tratava das finalidades e do funcionamento dos grupos escolares; das atividades dos funcionários administrativos e do corpo discente; da disciplina, matrícula e transferência de alunos, além do rendimento escolar.

O Capítulo VII continha dois artigos apenas: um definia os deveres dos alunos e o outro, os seus direitos. Os estudantes passaram a ter, oficialmente, o dever de “comportar-se de modo correto; cumprir suas obrigações escolares; frequentar assiduamente as aulas das disciplinas e práticas educativas; chegar ao estabelecimento antes do início das aulas e não retirar-se do mesmo antes do término, salvo por motivo de força maior e com autorização do Diretor; justificar, dentro de um prazo estabelecido pelo Diretor, a falta às provas mensais e finais”. No rol de direitos constava o seguinte: “Ser respeitado em sua personalidade, ficando isento de castigos físicos; receber tratamento igual, sem distinção

de credo, raça e classe social; ter alguns minutos para recreação de acordo com o horário estabelecido pelo Diretor. O aluno seria dispensado das sessões de educação física se apresentasse atestado do Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes (da Secretaria de Educação).

Os indisciplinados estavam sujeitos às seguintes penalidades: repreensão, censura, suspensão ou transferência, que seriam “aplicadas de acordo com a gravidade da falta cometida e o comportamento anterior”. No caso da suspensão, o aluno não era dispensado de apresentar trabalhos escolares; as penalidades seriam comunicadas aos responsáveis e registradas na ficha individual do aluno. E o diretor não poderia transferi-lo para outro estabelecimento sem antes comunicar aos responsáveis; a transferência deveria ser informada ao Departamento de Ensino Primário, para que fossem “estudadas e analisadas as providências cabíveis”.

No capítulo sobre Matrícula, ficou definido que não haveria “renovação automática, devendo ser solicitada no prazo estabelecido pelo Departamento de Ensino Primário”. Dizia mais: “Os candidatos estranhos (ao estabelecimento) serão submetidos às provas finais juntamente com os alunos regularmente matriculados, ficando a matrícula pendente à aprovação nos exames e à existência de vagas.

O Rendimento Escolar era verificado por meio de cinco provas mensais e os exames finais eram marcados após 160 dias de aulas efetivas.

Nélio Palheta - *Jornalista.*

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programme-se!



ARTES VISUAIS

A Arte e o Fazer

Local: Casa das Artes

(Praça Justo Chermont, nº 236)

Entrada franca

Até 02/09 (sexta), de 9h às 19h



CINEMA

Janis Joplin - Little Girl Blue

Local: Cine Estação das Docas

(Av. Boulevard Castilho, s/n)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Até 25/08 (quinta) - 19h



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
Data: Terça-feira, 16 de Agosto de 2016 às 7:50:51